

1ª ERRATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2009

1) No item 2.10.2 do edital, onde se lê:

2.10.2 – Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista no item 16.0, deverão ser atualizados financeiramente pelos índices de variação do INPC/IBGE em vigor, *pro rata die*, adotados pela legislação federal que rege a ordem econômica, desde que a data final de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da contratada estabelecida no Item 2.11.1, do edital.

Leia-se:

2.10.2 – Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista no item **2.6.5**, deverão ser atualizados financeiramente pelos índices de variação do INPC/IBGE em vigor, *pro rata die*, adotados pela legislação federal que rege a ordem econômica, desde que a data final de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da contratada estabelecida no Item 2.11.1, do edital.

2) Cláusula Nona – FATURAMENTO E PAGAMENTO da Minuta Contratual, Anexo IX, onde se lê:

9.3 - Desde que os documentos de cobrança e demais documentos que os acompanham estejam em conformidade com o CONTRATO, a CONTRATANTE procederá ao pagamento até o 30^º (trigésimo) dia útil após a apresentação e registro dos mesmos em seu Protocolo Geral.

Leia-se:

9.3 - Desde que os documentos de cobrança e demais documentos que os acompanham estejam em conformidade com o CONTRATO, a CONTRATANTE procederá ao pagamento até o 30^º (trigésimo) dia após a apresentação e registro dos mesmos em seu Protocolo Geral, após o que aplicar-se-á o disposto no item 2.10.2 do edital.



VALEC

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, mantendo-se a data da apresentação das propostas para o dia 29 de dezembro de 2009, às 10:00 horas no endereço transcrito no edital de Concorrência nº 013/2009.

Brasília, 17 de novembro de 2009

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Original Assinado no Processo